



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO

Lei Municipal nº 901, de 02 de julho de 2002

Administração da Exma. Sra. Marianna Almeida Nascimento

ANO XX – Nº 3673 PAU DOS FERROS/RN, quarta-feira, 27 de março de 2024

IMPrensa Oficial do Município de Pau dos Ferros/RN

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PODER EXECUTIVO

Marianna Almeida Nascimento – Prefeita Municipal

Renato Alves da Silva – Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

José Alves Bento (Presidente)

Francisco Gutemberg Bessa de Assis (Vice-presidente)

Francisca Itacira Aires Nunes (1ª Secretária)

Karigina Dayana Maia Costa (2ª Secretária)

Alexsander Magnus Nunes Rocha

Célio de Queiroz Lopes

Francisco Deusivan dos Santos Nasário

Francisco José Fernandes de Aquino

Josefa Aldaceia Chagas de Oliveira

Reginaldo Alves da Silva

Zélia Maria Leite

PODER JUDICIÁRIO DO RN - UNIDADE JUDICIAL -

Dr. FLÁVIO ROBERTO PESSOA DE MORAIS
Juiz Titular do Juizado Especial Cível, Criminal e da
Fazenda Pública

Dr. EDILSON CHAVES DE FREITAS
Juiz Titular da 1ª Vara

Dr. OSVALDO CÂNDIDO DE LIMA JUNIOR
Juiz Titular da 2ª Vara e Diretor do Foro

Dr. JOÃO MAKSON BASTOS DE OLIVEIRA
Juiz Designado para a 3ª Vara

JUSTIÇA FEDERAL DO RN - UNIDADE JURISDICIONAL -

Dra. MADJA SOUSA MOURA SIQUEIRA
Juiz Titular da 12ª Vara

Dr. CAIO DINIZ FONSECA
Juiz Substituto da 12ª Vara

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

Dr. JOSÉ ALVES DE REZENDE NETO
1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. WILKSON VIEIRA BARBOSA SILVA
2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros

Dr. PAULO ROBERTO ANDRADE DE FREITAS
3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Pau dos
Feros
Coordenador das PMJS da Comarca de Pau dos
Feros.

Diário Oficial do Município

CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.03.14.0001

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN**, por meio do seu Agente de Contratação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO** com critério de julgamento por **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Resolução Nº 001/2023, de 12 de dezembro de 2023 do Poder Legislativo Municipal e demais legislações aplicáveis.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PREÇO:

INÍCIO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: **Dia 01/04/2024, a partir das 8:00h.**

LIMITE DE ENTREGA DE PROPOSTAS: **Até o dia 04/04/2024, às 8:00 h.**

Início da Sessão Eletrônica (Lances): 04/04/2024 – das 8:01 às 14:10h.

Plataforma de realização da dispensa: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Critério de Julgamento: Menor Preço

Obs.: Como referência de tempo será considerado o horário oficial de Brasília - DF

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviço de locação de veículo tipo Van com motorista e combustível incluso para o traslado (Pau dos Ferros/RN – Fortaleza/CE em 22/04/2024) e (Fortaleza/CE - Pau dos Ferros/RN em 27/04/2024), com finalidade de atender os Edis e os servidores da Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência.

INFORMAÇÕES

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos itens, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo Portal de Compras Públicas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas.

Pau dos Ferros/RN, 27 de março de 2024.

JUAREZ MESQUITA DE OLIVEIRA JUNIOR
Agente de Contratação

PORTARIA Nº 068, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1572/2017 – que dispõe

Diário Oficial do Município

sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ ALVES BENTO**, Presidente da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.119-0, 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 800,00 (oitocentos reais)**, referente ao dia 02 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, onde irá **participar do Encontro do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA do MPT, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

Francisco Gutemberg Bessa de Assis
Vice-Presidente

PORTARIA Nº 069, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais; considerando o disposto na Lei 1.895/2023 – que dispõe sobre as viagens oficiais e a concessão de diárias aos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao Sr. **CALEBE DE FREITAS ALVES**, Motorista da Câmara Municipal, matrícula sob nº 120.222-7, 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 500,00 (quinhentos reais)**, referente ao dia 02 de abril de 2024 para que o mesmo possa se deslocar até a cidade de Natal/RN, conduzindo o Presidente da Câmara Municipal, que irá **participar do Encontro do Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição – NUPIA do MPT, que acontecerá na cidade de Natal/RN.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.

José Alves Bento
Presidente

PORTARIA Nº 070, 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/empenho nº 012/2024, conforme o processo administrativo nº 2024.01.22.0003.

Diário Oficial do Município

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/21 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 012/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e a **DISTRIBUIDORA PANTANAL LTDA, CNPJ: 44.298.502/0001-16**, para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal.

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8.**

SUBSTITUTO

- **Navly Kelvin Fernandes Diniz – Matrícula nº 120.225-1.**

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

PORTARIA Nº 071, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a designação dos servidores para fiscalizar o contrato/Empenho nº 013/2024, conforme o processo administrativo nº 2024.02.29.0001.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, no uso de suas atribuições Legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Contrato/Empenho nº 013/2024**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS** e **TRIP CERTA VIAGENS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 30.582.410/0001-59**, destinado **AS PASSAGENS AÉREAS PARA PARTICIPAR DA XXIII MARCHA DOS LEGISLATIVOS 2024.**

Fiscais Administrativos

TITULAR

- **Clístenes Carlos Pereira de Souza – Matrícula nº 120.242-1.**

Diário Oficial do Município

SUBSTITUTO

- Haila Karla Fernandes Diógenes – Matrícula nº 120.325-8.

Art. 2º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

José Alves Bento
Presidente da Câmara

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E O SR. ANEILTON JOEDSON MARTINS DO N. NEVES.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.XXX.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **ANEILTON JOEDSON MARTINS DO N. NEVES**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 089.xxx.894-22, residente e domiciliado na Rua Álvaro de Andrade, nº 450, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 c/c com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, tem por objeto a prestação de servidor do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando a função/cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, o *quantum* de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), acrescidos do adicional de insalubridade e deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF), pela jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Diário Oficial do Município

Parágrafo Segundo: O proporcional devido de insalubridade, será definido através de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.
- II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Diário Oficial do Município

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexecução ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

ANEILTON JOEDSON MARTINS DO N. NEVES

CPF: 089.xxx.894-22

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. DANUBIA DA SILVA NAZARIO HOLANDA.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.XXX.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **DANUBIA DA SILVA NAZARIO HOLANDA**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 060.xxx.924-08, residente e domiciliada na Rua Francisco Henrique da Cunha, nº 31, São Benedito, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de

Diário Oficial do Município

natureza administrativa nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 c/c com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, tem por objeto a prestação de servidor do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando a função/cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, o *quantum* de R\$ 2.824,00 (dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais), acrescidos do adicional de insalubridade e deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF), pela jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O proporcional devido de insalubridade, será definido através de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- XII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- XIII. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- XIV. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- XV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- XVI. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- XVII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.
- XVIII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

Diário Oficial do Município

- XIX. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- XX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- XXI. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XXII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

III- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

IV- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).
Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

Prefeita

DANUBIA DA SILVA NAZARIO HOLANDA

CPF: 060.xxx.924-08

Diário Oficial do Município

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03003/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. MAÍRA COSTA BATISTA ADELINO.

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.XXX.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, doravante denominado CONTRATANTE, e **MAÍRA COSTA BATISTA ADELINO**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 087.xxx.324-69, residente e domiciliado na Rua José Batista de Oliveira Filho, nº 67, Paraíso, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), celebram o presente CONTRATO de prestação de serviços temporários por excepcional interesse público, de natureza administrativa nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988 c/c com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente contratação temporária, por excepcional interesse público, tem por objeto a prestação de servidor do CONTRATADO(A) ao CONTRATANTE no âmbito do Município de Pau dos Ferros/RN, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, desempenhando a função/cargo de FARMACÊUTICO.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, o *quantum* de R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais), acrescidos do adicional de insalubridade e deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF), pela jornada de trabalho de **40 (quarenta) horas semanais**.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

Parágrafo Segundo: O proporcional devido de insalubridade, será definido através de Laudo expedido pelo Técnico de Segunda e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário e Terço de Férias Constitucional.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):
XXIII. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.

Diário Oficial do Município

XXIV. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.

XXV. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

XXVI. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.

XXVII. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.

XXVIII. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

XXIX. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.

XXX. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.

XXXI. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.

XXXII. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

XXXIII. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

V- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

VI- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

Diário Oficial do Município

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita

MAÍRA COSTA BATISTA ADELINO
CPF: 087.xxx.324-69

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 00440/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN E A SRA. JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 08.XXX.421/0001-76, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1323 - Centro, Pau dos Ferros – RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 002.XXX.379 SSP/R e inscrita no CPF sob o nº 065.XXX.944-61, residente e domiciliada na Rua Vicente Fernandes, nº 02, COHAB, Pau dos Ferros/RN, CEP:59.900-000.

CONTRATADA: JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade nº 002.xxx.504 SESPDS/RN, inscrita no CPF sob o nº 096.xxx.904-41, residente e domiciliada na Rua Francisco de Paula Fernandes, nº 55, Chico Cajá, Pau dos Ferros/RN, CEP: 59.900-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por finalidade atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, cominado com a Lei Municipal nº 1.909 de 19 de abril de 2023.

Parágrafo Primeiro: O(A) Contratado(a) prestará serviço como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM**, na sede do Município, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

Diário Oficial do Município

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE poderá no interesse da Administração, alterar a referida carga horária, com consequência do valor da remuneração, bem como estabelecer o local e horário da prestação dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

Aos serviços prestados, o CONTRATANTE compromete-se a remunerar mensalmente o(a) CONTRATADO(A), até o quinto dia útil do mês subsequente, pelos serviços prestados como **TÉCNICA EM ENFERMAGEM no ESF**, com carga horária de **40 (quarenta) horas semanais**, o valor de R\$ 1.320,00 (Um mil, trezentos e vinte reais), com adicional de insalubridade, através de folha de pagamento, deduzidos os impostos obrigatórios (INSS e IRRF).

Parágrafo Primeiro: O valor devido de insalubridade, previsto no Cláusula Segunda, será definido a partir de Laudo expedido pelo Técnico de Segurança e Saúde do Trabalho da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN.

Parágrafo Segundo: Integrará a remuneração prevista na cláusula segunda, a gratificação de deslocamento, quando o município não dispor de transporte, aos contratados que tenham como função/cargo de Técnica em Enfermagem, em unidade situada na Zona Rural.

Parágrafo Terceiro: O(A) CONTRATADO(A) não fará jus ao pagamento de Décimo Terceiro Salário, Terço de Férias Constitucional e Acréscimo extraordinário de serviços.

Parágrafo Quarto: O pagamento das despesas oriundas do presente Contrato será realizado com recursos consignados a Secretaria Municipal de Saúde na Lei Orçamentaria Anual em vigor.

Parágrafo Quinto: Os valores estipulados na cláusula segunda não estão sujeitos a reajuste.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Além das obrigações legais, caberá também ao CONTRATADO(A):

- I. Organizar-se técnica e administrativamente, de modo a cumprir com eficiência o objeto deste contrato.
- II. Executar o serviço de acordo com as normas técnicas, em estrita observância às legislações Federal, Estadual e Municipal e a quaisquer ordens ou determinações do poder público.
- III. Executar os serviços de acordo com as diretrizes e especificações estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- IV. Responsabilizar-se direta e exclusivamente pelos serviços de que foi encarregado, inclusive por sua exequibilidade, bem como responder pelos danos que venha direta ou indiretamente causar ao município de Pau dos Ferros/RN.
- V. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução das atividades.
- VI. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pela unidade requisitante.

Diário Oficial do Município

- VII. Participar de reuniões convocadas pelas unidades requisitantes.
- VIII. Realizar planejamento junto a coordenação e desenvolver integralmente os serviços propostos.
- IX. Responsabilizar-se integralmente pela veracidade das informações prestadas durante toda a vigência do contrato.
- X. O contratado responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.
- XI. O contratado responde civil-administrativa pelos atos omissivos ou comissivos praticados no desempenho do cargo ou função.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I- Efetuar o pagamento pelos serviços prestados de acordo com o estabelecido na cláusula segunda do presente instrumento.

II- Acompanhar, fiscalizar e conferir os serviços executados pelo(a) CONTRATADO(A).

Parágrafo Único: O CONTRATANTE não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo CONTRATADO(A) para fins do cumprimento deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze)** meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, na forma da lei.

CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato unilateral, quando conveniente ao interesse do CONTRATANTE ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o Processo Seletivo Simplificado, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, inassiduidade, indisciplina, ineficiência ou inaptidão para o exercício da função, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhes deram origem, bem como, mediante iniciativa do(a) CONTRATADO(A), caso em que este deverá notificar o CONTRATANTE com antecedência mínima de trinta dias.

Parágrafo Único: No caso da rescisão unilateral, por iniciativa do CONTRATANTE ou do(a) CONTRATADO(A), não gera o direito de quaisquer tipos de multa ou indenização, seja na esfera cível ou trabalhista.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pau dos Ferros/RN, para dirimir eventuais questões ou dúvidas provenientes da execução deste Contrato.

Diário Oficial do Município

Estando assim ajustadas, na melhor forma de direito, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias originais e de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

JANAYSA NAYARA DE QUEIROZ
CPF nº 096.xxx.904-41

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 08.xxx.421/0001-76, com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 1323, Centro, Pau dos Ferros/RN, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. Marianna Almeida Nascimento, com fundamento na Cláusula Quinta do Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE resolve, na melhor forma de direito, RESCINDIR o supracitado Contrato, firmado entre o Município de Pau dos Ferros/RN e a Sra. **LORENA KAREN HOLANDA VIDAL QUEIROGA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 048.xxx.724-46, em razão de iniciativa do contratado, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto deste termo a rescisão unilateral, o Contrato de Prestação de Serviço por Prazo Determinado, firmado entre o município e a Sra. Lorena Karen Holanda Vidal Queiroga, em 30 de junho de 2023

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reincidento o presente contrato a partir de 27 de março de 2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o foro da Comarca de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte.

Pau dos Ferros, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita Municipal

TERMO DE NÃO COMPARECIMENTO

DECLARO para todos os fins de direito que, CONVOQUEI as seguintes candidatas abaixo relacionadas regularmente aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 004/2023, para comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Pau dos Ferros/RN, e, desde a Convocação publicada no órgão oficial do

Diário Oficial do Município

município DOM–Diário Oficial Eletrônico do Município, Edição nº 3669, na data de 26 de março de 2024, NÃO COMPARECERAM para assumir seu cargo/função, ficando desta forma eliminadas do certame. NOME CARGO MARIA AURENIR NEVES DE LIMA Técnica em Enfermagem - ESF e ACÁCIA BRENDA SANTOS SILVA Técnica em Enfermagem - ESF.

Pau dos Ferros, 27 de março de 2024.

Jaryslandya Monnyele, da Rocha Carneiro Diógenes

Secretária de Administração

Portaria nº 188/2022

A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público a relação do(a) candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato, originário do Edital nº 012/2023:

I- A assinatura do contrato ocorrerá no dia 01 de abril de 2024, das 09h às 12h, na Secretária Municipal e Administração.

II- Os(as) Candidatos(as) convocados para assinar o Contrato deverão comparecer à Secretaria Municipal de Administração, munidos de cópias com a apresentação dos originais ou cópias autenticadas dos documentos abaixo:

II.I. Documento de Identificação oficial com foto, preferencialmente RG com data de emissão (caso seja apresentado outro documento, informar comprovação de dados do RG);

II.II. Cadastro de Pessoa Física (CPF) emitido pelo site da Receita Federal <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

II.III. Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação ou certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

II.IV. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

II.V. Comprovante de inscrição no PIS/PASEP ativo da Caixa;

II.VI. Cópia do comprovante de residência atualizado, em nome do(a) candidato(a) ou declaração de residência assinada pelo(a) candidato(a), conforme modelo disponibilizado no Anexo III;

II.VII. Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á cópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição;

II.VIII. Certidão de casamento e/ou escritura pública de união estável e/ou averbação da separação judicial e/ou divórcio;

II.IX. Duas fotos 3/4.

II.X. Certidão de Antecedentes Criminais emitida por Órgão competente;

Diário Oficial do Município

II.XI. Aos candidatos que possuam dependentes, serão solicitados os seguintes documentos individuais:

- II.XI.I. – Certidão de Nascimento e RG do dependente;
- II. XI. II. – CPF (Cadastro de Pessoa Física) do dependente;

III- Relação dos candidato(a) convocado(a) para assinatura do contrato:

NOME	CARGO
JÚLIA DE ANDRADE PAIVA	Médica – 40h

Pau dos Ferros/RN, 27 de março de 2024.

Jaryslandya Monnyele da Rocha Carneiro Diógenes
Presidente da Comissão de Processo Seletivo

CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico N° 620230062- 2ª Chamada

A **Prefeitura Municipal De Pau Dos Ferros**, por intermédio do Pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico n° 620230062- 2ª Chamada

Objeto da Licitação: 2ª Chamada O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEDUC, conforme especificações e quantidades constantes neste termo de referência.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Conforme segue:

J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 413,30 (quatrocentos e treze reais e trinta centavos)**.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA- CNPJ: 05.607.287/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**.

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 42.676.495/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 17.839,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais)**.

Diário Oficial do Município

NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI- CNPJ: 24.039.865/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 7.778,58 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**..

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço, sendo o presente certame homologado pela Exma. Sra. **Marianna Almeida Nascimento**, autoridade competente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, conforme resultado indicado no quadro abaixo:

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

J V P LOPES LTDA- CNPJ: 47.677.561/0001-93 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2 ; totalizando o valor de **R\$ 413,30 (quatrocentos e treze reais e trinta centavos)**.

CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA- CNPJ: 05.607.287/0001-36 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 8 ; totalizando o valor de **R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)**.

ARTE MUSICAL DISTRIBUIDORA DE INSTRUMENTOS MÚSICAIS LTDA- CNPJ: 42.676.495/0001-13 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 4, 5 ; totalizando o valor de **R\$ 17.839,00 (dezessete mil, oitocentos e trinta e nove reais)**.

NSN INSTRUMENTOS MÚSICAIS EIRELI- CNPJ: 24.039.865/0001-20 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 6 ; totalizando o valor de **R\$ 7.778,58 (sete mil, setecentos e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos)**..

O pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

DAVID JHENISON SOARES FERNANDES
Pregoeiro

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 8/2024-0003 (LN Nº 14.133/21, ART. 74, C/C A Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

Em atendimento ao Art. 74, inciso III alínea c, da Lei Federal 14.133/21 e no uso das minhas atribuições legais enquanto Prefeita do Município de Pau dos Ferros/RN, **AUTORIZO** a Inexigibilidade de Licitação nº **8/2024-0003**, que tem como objeto **Contratação de serviços técnicos especializados de assessoria e apoio operacional destinado a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES**, fundamentada no Art. 74, inciso III alínea c, do diploma legal supramencionado, adjudicando em favor da empresa **DF CONSULTORIA EM GESTÃO LTDA** , inscrita

Diário Oficial do Município

no **CNPJ sob o nº 53.833.440/0001-96**, no valor de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, pelo período de 11(onze) meses, conforme proposta apresentada, referente ao Processo Administrativo de Despesa Nº 22020901/2024, conforme documentações comprobatórias do procedimento, em anexo.

Ato contínuo, publique-se.

Pau dos Ferros/RN, 27 de março de 2024.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

O Município de Pau dos Ferros, por intermédio do Agente de Contratação, torna público que deu início ao recebimento de propostas dos interessados no **Credenciamento nº 001/2024**, que tem como objeto o **Credenciamento para a contratação de procedimentos Credenciamento em caráter complementar à rede municipal de saúde, de pessoas físicas e/ou jurídicas, com profissionais habilitados nos serviços de consultas e procedimentos cirúrgicos especializados, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SESAU.**

As propostas deverão ser preenchidas na plataforma do Portal de Compras Públicas, no link <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> , a partir da data desta publicação, permanecendo em aberto até o dia 31 de dezembro de 2024, o procedimento seguirá o que determina a Lei Federal 14.133/21 e o Decreto Executivo nº 471/2023.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site <http://paudosferros.rn.gov.br/licitacao.php> e poderá ser solicitado através do e-mail: licitapmpf@gmail.com.

Pau dos Ferros – RN, 27 de março de 2024.

David Jhenison Soares Fernandes
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE FINANÇAS



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
 Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 1/2

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo 1

Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo a Realizar (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.200.641,00	212.200.641,00	23.572.252,93	11,11	23.572.252,93	11,11	188.628.388,07
Receitas Correntes	203.799.332,00	203.799.332,00	23.572.252,93	11,57	23.572.252,93	11,57	180.227.079,07
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.333.567,00	30.333.567,00	2.345.380,77	7,73	2.345.380,77	7,73	27.988.186,23
Impostos	28.554.517,00	28.554.517,00	2.178.868,81	7,63	2.178.868,81	7,63	26.375.648,19
Taxas	1.779.050,00	1.779.050,00	166.511,96	9,36	166.511,96	9,36	1.612.538,04
Contribuições	799.000,00	799.000,00	148.972,52	18,64	148.972,52	18,64	650.027,48
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação	799.000,00	799.000,00	148.972,52	18,64	148.972,52	18,64	650.027,48
Receita Patrimonial	933.800,00	933.800,00	247.340,23	26,49	247.340,23	26,49	686.459,77
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	16.763,60	0,00	16.763,60	0,00	-16.763,60
Valores Mobiliários	933.800,00	933.800,00	230.576,63	24,69	230.576,63	24,69	703.223,37
Receita de Serviços	11.500,00	11.500,00	1.194,51	10,39	1.194,51	10,39	10.305,49
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	11.500,00	11.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.500,00
Outros Serviços	0,00	0,00	1.194,51	0,00	1.194,51	0,00	-1.194,51
Transferências Correntes	171.545.767,00	171.545.767,00	20.815.862,64	12,13	20.815.862,64	12,13	150.729.904,36
Transferências da União e de suas Entidades	135.128.117,00	135.128.117,00	14.897.025,88	11,02	14.897.025,88	11,02	120.231.091,12
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	18.823.650,00	18.823.650,00	2.954.281,16	15,69	2.954.281,16	15,69	15.869.368,84
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	74.569,14	0,00	74.569,14	0,00	-74.569,14
Transferências de Outras Instituições Públicas	17.594.000,00	17.594.000,00	2.889.986,46	16,43	2.889.986,46	16,43	14.704.013,54
Outras Receitas Correntes	175.698,00	175.698,00	13.502,26	7,68	13.502,26	7,68	162.195,74
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	174.277,00	174.277,00	13.092,03	7,51	13.092,03	7,51	161.184,97
Demais Receitas Correntes	1.421,00	1.421,00	410,23	28,87	410,23	28,87	1.010,77
Receitas de Capital	8.401.309,00	8.401.309,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.401.309,00
Alienação de Bens	3.554,00	3.554,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.554,00
Alienação de Bens Móveis	1.777,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00
Alienação de Bens Imóveis	1.777,00	1.777,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.777,00
Transferências de Capital	8.397.755,00	8.397.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.397.755,00
Transferências da União e de suas Entidades	249.000,00	249.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	249.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de	6.048.755,00	6.048.755,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.048.755,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00
Receitas (Intra-Orçamentária) (II)	0,00	0,00	78.223,82	0,00	78.223,82	0,00	-78.223,82
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	78.223,82	0,00	78.223,82	0,00	-78.223,82
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	78.223,82	0,00	78.223,82	0,00	-78.223,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	212.200.641,00	212.200.641,00	23.650.476,75	11,57	23.650.476,75	11,57	188.550.164,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	212.200.641,00	212.200.641,00	23.650.476,75	11,57	23.650.476,75	11,57	188.550.164,25
DÉFICIT (VI) ¹						0,00	
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V+VI)						23.650.476,75	
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00			0,00	
Recursos Arrecadados Em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00					
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00			0,00	

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário
Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 2/2

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g)=(e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i)=(e-h)	Despesas Pagas Até Bimestre (j)	Inscrição RP Não Processado (k)
			No Bimestre	Até Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	212.200.841,00	214.700.641,00	53.419.780,16	53.419.780,16	161.280.860,84	15.894.618,94	15.894.618,94	198.806.022,06	14.313.734,76	0,00
Despesas Correntes	174.304.071,00	176.824.071,00	49.531.741,06	49.531.741,06	127.292.329,94	15.384.313,91	15.384.313,91	161.439.757,09	13.825.105,18	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	74.882.936,00	76.482.936,00	17.979.843,33	17.979.843,33	58.503.092,67	10.547.173,12	10.547.173,12	65.935.782,88	10.250.534,83	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	2.877.500,00	2.877.500,00	1.500.000,00	1.500.000,00	1.377.500,00	134.654,79	134.654,79	2.742.845,21	134.654,79	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	96.543.635,00	97.463.635,00	30.052.097,73	30.052.097,73	67.411.537,27	4.702.486,00	4.702.486,00	92.761.149,00	3.439.915,56	0,00
Despesas de Capital	37.899.070,00	37.899.070,00	3.888.039,10	3.888.039,10	33.701.030,90	510.305,03	510.305,03	37.078.764,97	488.629,58	0,00
INVESTIMENTO	37.899.070,00	37.899.070,00	3.888.039,10	3.888.039,10	33.701.030,90	510.305,03	510.305,03	37.078.764,97	488.629,58	0,00
Reserva de Contingência	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)										0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	212.200.841,00	214.700.641,00	53.419.780,16	53.419.780,16	161.280.860,84	15.894.618,94	15.894.618,94	198.806.022,06	14.313.734,76	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	212.200.841,00	214.700.641,00	53.419.780,16	53.419.780,16	161.280.860,84	15.894.618,94	15.894.618,94	198.806.022,06	14.313.734,76	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			7.755.857,81		9.336.741,99	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	212.200.841,00	214.700.641,00	53.419.780,16	53.419.780,16	161.280.860,84	15.894.618,94	23.650.476,75	198.806.022,06	23.650.476,75	0,00
RESERVA DO RPPS										

Nota: 1 - O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ###677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ###660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 1/3

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (e-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	212.200.641,00	214.700.641,00	2.189.418,74	55.609.198,90	100,00	159.091.442,10	4.651.545,38	20.546.164,32	100,00	194.154.476,68	0,00
01 LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.088.355,63	364.854,92	938.412,06	1,69	4.149.943,57	275.570,98	706.803,80	3,44	4.381.551,83	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	5.000.000,00	5.088.355,63	364.854,92	938.412,06	1,69	4.149.943,57	275.570,98	706.803,80	3,44	4.381.551,83	0,00
04 ADMINISTRAÇÃO	28.658.830,00	28.701.474,37	-36.320,37	12.231.799,65	22,00	16.469.674,72	867.529,39	3.482.409,41	16,95	25.219.064,96	0,00
121 PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	325.000,00	325.000,00	0,00	170.000,00	0,31	155.000,00	17.000,00	34.000,00	0,17	291.000,00	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	27.741.055,00	27.783.699,37	-38.719,11	12.059.400,91	21,69	15.724.298,46	848.130,65	3.446.010,67	16,77	24.337.688,70	0,00
126 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	78.250,00	78.250,00	2.398,74	2.398,74	0,00	75.851,26	2.398,74	2.398,74	0,01	75.851,26	0,00
127 ORDENAMENTO TERRITORIAL	63.250,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00	0,00	0,00	63.250,00	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
182 DEFESA CIVIL	270.825,00	270.825,00	0,00	0,00	0,00	270.825,00	0,00	0,00	0,00	270.825,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	95.450,00	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	0,00	0,00	0,00	95.450,00	0,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	436.050,00	389.050,00	8.160,00	32.382,05	0,06	356.667,95	10.860,00	20.582,05	0,10	368.467,95	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	381.050,00	334.050,00	8.160,00	32.382,05	0,06	301.667,95	10.860,00	20.582,05	0,10	313.467,95	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.506.836,00	5.506.836,00	58.875,14	580.310,00	1,04	4.926.526,00	68.184,66	220.711,85	1,07	5.286.124,15	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	419.750,00	419.750,00	0,00	0,00	0,00	419.750,00	0,00	0,00	0,00	419.750,00	0,00
243 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	501.400,00	501.400,00	8.783,18	82.571,07	0,15	418.828,93	13.919,53	40.811,88	0,20	460.588,12	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	4.585.686,00	4.585.686,00	50.091,96	497.738,93	0,90	4.087.947,07	54.265,13	179.899,97	0,88	4.405.786,03	0,00
10 SAÚDE	84.328.000,00	86.828.000,00	406.714,89	24.220.643,36	43,56	62.607.356,64	2.349.639,18	7.742.709,10	37,68	79.085.290,90	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.405.000,00	15.525.000,00	13.985,94	2.394.773,26	4,31	13.130.226,74	396.414,98	1.848.518,42	9,00	13.676.481,58	0,00
128 FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	55.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00
131 COMUNICAÇÃO SOCIAL	140.000,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	0,00
301 ATENÇÃO BÁSICA	22.925.000,00	22.925.000,00	18.855,18	1.904.018,48	3,42	21.020.981,52	136.959,09	1.800.089,59	8,76	21.124.910,41	0,00
302 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	38.547.500,00	41.047.500,00	327.094,58	17.224.960,31	30,98	23.822.539,69	1.709.698,49	3.370.666,52	16,41	37.676.833,48	0,00
303 SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	942.000,00	942.000,00	6.105,19	223.322,20	0,40	718.677,80	65.892,62	223.322,20	1,09	718.677,80	0,00
304 VIGILÂNCIA SANITÁRIA	565.000,00	565.000,00	0,00	33.056,18	0,06	531.943,82	0,00	33.056,18	0,16	531.943,82	0,00
305 VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	2.398.500,00	2.408.500,00	40.674,00	269.409,34	0,48	2.139.090,66	40.674,00	269.409,34	1,31	2.139.090,66	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	3.350.000,00	3.230.000,00	0,00	2.171.103,59	3,90	1.058.896,41	0,00	197.646,85	0,96	3.032.353,15	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 2/3

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (e-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
11 TRABALHO	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
333 EMPREGABILIDADE	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
12 EDUCAÇÃO	48.877.000,00	48.877.000,00	1.258.857,91	8.805.947,65	15,84	40.071.052,35	364.890,71	6.090.999,77	29,65	42.786.000,23	0,00
122 ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.856.000,00	15.656.000,00	1.074.951,24	3.242.383,88	5,83	12.413.616,12	129.104,88	1.774.261,26	8,64	13.881.738,74	0,00
361 ENSINO FUNDAMENTAL	20.302.000,00	20.002.000,00	182.356,04	3.961.774,94	7,12	16.040.225,06	202.401,45	2.753.168,96	13,40	17.248.831,04	0,00
364 ENSINO SUPERIOR	105.000,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	0,00
365 EDUCAÇÃO INFANTIL	12.226.000,00	12.726.000,00	1.509,85	1.600.348,40	2,88	11.125.651,60	32.153,35	1.562.129,12	7,60	11.163.870,88	0,00
366 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	147.000,00	147.000,00	40,78	1.440,43	0,00	145.559,57	1.231,03	1.440,43	0,01	145.559,57	0,00
367 EDUCAÇÃO ESPECIAL	191.000,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00	0,00	0,00	191.000,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
13 CULTURA	7.689.625,00	7.689.625,00	0,00	672.385,36	1,21	7.017.239,64	60.462,67	154.246,62	0,75	7.535.378,38	0,00
031 AÇÃO LEGISLATIVA	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00	0,00
125 NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00
392 DIFUSÃO CULTURAL	4.964.325,00	4.964.325,00	0,00	672.385,36	1,21	4.291.939,64	60.462,67	154.246,62	0,75	4.810.078,38	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	0,00
15 URBANISMO	13.040.250,00	12.956.250,00	0,00	2.340.789,30	4,21	10.615.460,70	409.477,93	1.027.130,24	5,00	11.929.119,76	0,00
451 INFRA-ESTRUTURA URBANA	5.948.750,00	5.864.750,00	0,00	367.710,03	0,66	5.497.039,97	15.228,79	183.084,76	0,89	5.681.665,24	0,00
452 SERVIÇOS URBANOS	7.091.500,00	7.091.500,00	0,00	1.973.079,27	3,55	5.118.420,73	394.249,14	844.045,48	4,11	6.247.454,52	0,00
16 HABITAÇÃO	822.500,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00	0,00	0,00	822.500,00	0,00
244 ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	402.500,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00	0,00	0,00	402.500,00	0,00
482 HABITAÇÃO URBANA	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00	0,00	0,00	420.000,00	0,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	2.962.000,00	2.962.000,00	0,00	0,00	0,00	2.962.000,00	0,00	0,00	0,00	2.962.000,00	0,00
541 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	1.049.500,00	1.049.500,00	0,00	0,00	0,00	1.049.500,00	0,00	0,00	0,00	1.049.500,00	0,00
542 CONTROLE AMBIENTAL	1.912.500,00	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	1.912.500,00	0,00	0,00	0,00	1.912.500,00	0,00
20 AGRICULTURA	1.596.000,00	1.596.000,00	109.950,00	197.910,00	0,36	1.398.090,00	109.950,00	197.910,00	0,96	1.398.090,00	0,00
605 ABASTECIMENTO	190.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00
606 EXTENSÃO RURAL	961.000,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00	0,00	0,00	961.000,00	0,00
608 PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	445.000,00	445.000,00	109.950,00	197.910,00	0,36	247.090,00	109.950,00	197.910,00	0,96	247.090,00	0,00
23 COMERCIO E SERVIÇOS	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção
 Bimestre: MARÇO-ABRIL/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 3/3

LRF Art . 52 , inciso II, alínea "c" - Anexo 2

Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada			Saldo c (e-b)	Despesa Liquidada			Saldo e (a-d)	INSCR. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre	Até Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até Bimestre (d)	%(d/total d)		
695 TURISMO	80.500,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00	0,00	0,00	80.500,00	0,00
25 ENERGIA	1.721.500,00	1.721.500,00	13.326,25	117.284,91	0,21	1.604.215,09	113.652,91	117.284,91	0,57	1.604.215,09	0,00
751 CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	1.250.000,00	1.250.000,00	13.326,25	117.284,91	0,21	1.132.715,09	113.652,91	117.284,91	0,57	1.132.715,09	0,00
752 ENERGIA ELÉTRICA	471.500,00	471.500,00	0,00	0,00	0,00	471.500,00	0,00	0,00	0,00	471.500,00	0,00
27 DESPORTO E LAZER	4.721.000,00	4.721.000,00	5.000,00	471.334,56	0,85	4.249.665,44	21.326,95	180.092,63	0,88	4.540.907,37	0,00
811 DESPORTO DE RENDIMENTO	170.000,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	170.000,00	0,00
812 DESPORTO COMUNITÁRIO	4.551.000,00	4.551.000,00	5.000,00	471.334,56	0,85	4.079.665,44	21.326,95	180.092,63	0,88	4.370.907,37	0,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	6.443.050,00	6.443.050,00	0,00	5.000.000,00	8,99	1.443.050,00	0,00	605.283,94	2,95	5.837.766,06	0,00
846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	6.443.050,00	6.443.050,00	0,00	5.000.000,00	8,99	1.443.050,00	0,00	605.283,94	2,95	5.837.766,06	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.500,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00	0,00	0,00	287.500,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	212.200.641,00	214.700.641,00	2.189.418,74	55.609.198,90	100,00	159.091.442,10	4.651.545,38	20.546.164,32	100,00	194.154.476,68	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Período de Referência: Mar/2023 a Fev/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 12

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.768.923,12	9.178.017,76	11.087.477,94	10.710.000,20	10.770.691,62	12.030.305,11	9.860.601,74	9.755.425,03	12.540.912,18	16.171.373,47	10.989.370,71	14.716.942,84	136.580.041,72	222.921.250,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	979.901,44	872.006,96	966.442,42	1.280.322,98	1.728.464,21	1.775.179,04	1.227.396,31	1.162.666,55	1.117.063,55	1.535.255,49	1.012.857,27	1.332.523,50	14.990.079,72	30.333.567,00
IPTU	41.418,74	28.896,72	33.518,87	168.057,33	696.630,40	79.552,00	62.064,31	46.256,25	46.271,45	19.696,70	29.143,15	22.935,34	1.274.441,26	7.636.000,00
ISS	535.435,62	514.174,63	571.575,29	716.837,04	561.383,90	1.017.596,88	711.470,63	653.369,33	660.036,00	850.944,29	677.558,29	678.577,33	8.148.959,23	14.133.424,00
ITBI	27.876,06	33.072,38	43.049,18	18.298,00	39.019,63	54.058,23	30.207,50	27.125,44	51.881,37	34.879,78	47.297,46	57.652,32	464.417,35	1.035.093,00
IRRF	291.483,14	273.682,70	278.350,94	306.920,21	262.394,46	358.493,37	384.311,77	399.873,14	327.775,73	535.329,17	173.776,81	491.928,11	4.084.319,55	5.750.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	83.687,88	22.180,53	39.948,14	70.210,40	169.035,82	265.478,56	39.342,10	36.042,39	31.099,00	94.405,55	85.081,56	81.430,40	1.017.942,33	1.779.050,00
Contribuições	66.583,30	74.485,68	58.217,46	71.418,78	64.551,05	67.912,33	62.342,33	57.665,29	66.286,73	76.766,55	74.198,32	74.774,20	815.202,12	799.000,00
Receita Patrimonial	63.961,80	50.791,67	66.037,78	78.227,72	87.096,00	145.293,65	136.206,28	87.643,44	90.001,21	111.250,11	132.996,76	114.343,47	1.163.849,89	933.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	63.961,80	49.177,75	60.775,36	72.911,58	80.779,08	85.253,58	132.072,66	81.909,89	86.586,20	106.514,52	123.103,56	107.473,07	1.050.519,05	933.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	1.613,92	5.262,42	5.316,14	6.316,92	60.040,07	4.133,62	5.733,55	3.415,01	4.735,59	9.893,20	6.870,40	113.330,84	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	11.600,00	72.256,84	624.290,00	1.196,82	16.367,35	2.919,63	22.630,87	8.634,49	529,88	302,67	663,57	530,94	761.923,06	11.500,00
Transferências Correntes	7.574.560,68	8.090.195,63	9.327.105,89	9.186.478,74	8.831.846,65	9.989.798,06	8.361.031,00	8.401.773,19	11.083.397,96	14.368.484,48	9.761.304,04	13.188.619,22	118.164.595,54	190.667.685,00
Cota-Parte do FPM	2.775.719,70	3.173.513,84	3.527.870,12	3.295.004,27	4.074.324,86	2.791.124,80	2.845.268,93	2.642.579,26	3.428.652,66	5.444.941,00	3.706.653,52	5.040.125,68	42.745.778,64	62.477.164,00
Cota-Parte do ICMS	844.006,65	797.713,51	1.012.092,83	872.080,02	985.553,84	1.041.833,88	915.751,53	886.271,30	1.254.628,78	1.249.713,78	1.194.214,47	729.213,47	11.783.074,06	10.580.000,00
Cota-Parte do IPVA	339.638,85	385.457,36	472.545,77	525.007,12	321.616,10	397.425,24	310.600,09	286.261,94	161.797,23	154.754,20	211.929,23	193.185,02	3.760.218,15	4.149.200,00
Cota-Parte do ITR	50,10	0,00	27,29	35,78	30,60	20,00	343,81	1.211,94	23,57	141,84	83,94	12,38	1.981,25	1.725,00
Transferências da LC 61/1989	1.403,23	1.495,94	1.345,24	1.677,48	1.524,04	1.356,56	1.758,08	1.964,03	1.609,27	1.752,00	1.118,27	1.163,05	18.167,19	11.500,00
Transferências do FUNDEB	1.026.650,42	1.087.270,17	1.207.100,61	1.225.509,64	1.064.666,96	1.168.664,32	1.034.549,73	1.050.831,98	1.295.489,02	1.432.178,00	1.796.236,56	1.755.919,81	15.145.047,22	18.626.000,00
Outras Transferências Correntes	2.587.091,73	2.644.744,81	3.106.124,03	3.267.164,43	2.384.130,25	4.589.373,26	3.252.758,83	3.532.652,74	4.941.217,43	6.085.003,66	2.851.068,05	5.468.999,81	44.710.329,03	74.822.096,00
Outras Receitas Correntes	72.315,90	18.280,98	45.384,39	92.355,16	42.366,36	49.202,40	50.994,95	37.041,97	183.632,85	79.314,17	7.350,75	6.151,51	684.391,39	175.698,00
DEDUÇÕES (II)	-723.955,23	-794.245,43	-907.997,99	-833.423,92	-676.496,11	-766.595,68	-669.233,60	-706.012,43	-936.660,93	-1.004.454,78	-980.190,34	-1.153.870,28	-10.153.136,72	19.121.918,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de aplicações de recursos previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	-723.955,23	-794.245,43	-907.997,99	-833.423,92	-676.496,11	-766.595,68	-669.233,60	-706.012,43	-936.660,93	-1.004.454,78	-980.190,34	-1.153.870,28	-10.153.136,72	19.121.918,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.044.967,89	8.383.772,33	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	11.263.709,43	9.191.368,14	9.049.412,60	11.604.251,25	15.166.918,69	10.009.180,37	13.563.072,56	126.426.905,00	203.799.332,00

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Diogo Arthur Ananias de Souza Pires



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
 Período de Referência: Mar/2023 a Fev/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 22

RREO - ANEXO 3 (LRF, art 53, inciso I)

Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023	Jan/2024	Fev/2024		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.761.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.044.967,89	8.383.772,33	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	11.263.709,43	9.191.368,14	9.049.412,60	11.604.251,25	15.166.918,69	10.009.180,37	13.563.072,56	126.426.905,00	195.038.332,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art 198, §11) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	332.580,00	0,00	494.090,15	154.848,03	501.629,14	161.585,59	0,00	1.644.732,91	3.250.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	8.044.967,89	8.383.772,33	10.179.479,95	9.876.576,28	10.094.195,51	10.931.129,43	9.191.368,14	8.555.322,45	11.449.403,22	14.665.289,55	9.847.594,78	13.563.072,56	124.782.172,09	191.788.332,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUZA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Emitido por: Diogo Arthur Ananias de Souza Pires

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/3

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
	(a)	Até o Bimestre			
(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00				0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00				0,00
Ativo	0,00				0,00
Inativo	0,00				0,00
Pensionista	0,00				0,00
Receita Patrimonial	0,00				0,00
Receitas Imobiliárias	0,00				0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00				0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00				0,00
Receita de Serviços	0,00				0,00
Outras Receitas Correntes	0,00				0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00				0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00				0,00
Demais Receitas Correntes	0,00				0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00				0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00				0,00
Amortização de Empréstimos	0,00				0,00
Outras Receitas de Capital	0,00				0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	0,00				0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
VALOR				0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					
VALOR				0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00		
Outros Aportes para o RPPS			0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)					
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 2/3

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00				
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00				
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00				
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00				
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)	
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL					
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00					
Investimentos e Aplicações	0,00					
Outros Bens e Direitos	0,00					
ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS						
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)				
Receitas Correntes	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	0,00	0,00				

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/3

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII+XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			0,00		
Investimentos e Aplicações			0,00		
Outros Bens e Direitos			0,00		
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)			
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00			
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVII)	0,00	0,00			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XIX) = (XVII - XVIII)2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 1/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	Abt o Bimestre/2024	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS PRIMÁRIAS		
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	203.799.332,00	23.650.476,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.333.567,00	2.345.380,77
IPTU	7.636.000,00	52.078,49
ISS	14.133.424,00	1.356.135,62
ITBI	1.035.093,00	104.949,78
IRRF	5.750.000,00	665.704,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.779.050,00	166.511,96
Receitas de Contribuições	799.000,00	148.972,52
Receita Patrimonial	933.800,00	247.340,23
Aplicações Financeiras (II)	933.800,00	230.576,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	16.763,60
Transferências Correntes	171.545.767,00	20.815.862,64
Cota-Parte do FPM	66.303.731,00	6.997.423,39
Cota-Parte do ICMS	8.464.000,00	1.538.742,38
Cota-Parte do IPVA	3.319.360,00	405.114,25
Cota-Parte do ITR	1.380,00	77,07
Transferências da LC 61/1989	9.200,00	2.281,32
Transferências do FUNDEB	18.626.000,00	3.552.156,37
Outras Transferências Correntes	74.822.096,00	8.320.067,86
Demais Receitas Correntes	187.198,00	92.920,59
Outras Receitas Financeiras(III)	1.421,00	410,23
Receitas Correntes-Resaltadas	185.777,00	92.510,36
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = (I) - (II) - (III)	202.864.111,00	23.419.489,89
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	8.401.309,00	0,00
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	3.554,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	3.554,00	0,00

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 2/4

RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Abt o Bimestre/2024				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
Transferências de Capital	8.397.755,00						0,00	
Convênios	6.240.055,00						0,00	
Outras Transferências de Capital	2.157.700,00						0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(XI)	0,00						0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (VII) - (VIII) - (IX) - (X) - (XI)	8.401.309,00						0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00						0,00	
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00						0,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV) + V + XIII + XIV	211.265.420,00						23.419.489,89	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV) + XIII	211.265.420,00						23.419.489,89	
DESPESAS PRIMÁRIAS								
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	176.824.071,00	49.531.741,06	15.384.313,91	13.825.105,18	3.079.682,53	3.523.320,16	3.221.254,67	
Pessoal e Encargos Sociais	76.482.936,00	17.979.643,33	10.547.173,12	10.250.534,83	203.387,95	0,00	0,00	
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	2.877.500,00	1.500.000,00	134.654,79	134.654,79	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	97.463.635,00	30.052.097,73	4.702.486,00	3.439.915,56	2.876.294,58	3.523.320,16	3.221.254,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII) - XIX	173.946.571,00	48.031.741,06	15.249.659,12	13.690.450,39	3.079.682,53	3.523.320,16	3.221.254,67	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	37.589.070,00	3.888.039,10	510.305,03	488.629,58	369.165,69	138.596,93	218,62	
Investimentos	37.589.070,00	3.888.039,10	510.305,03	488.629,58	369.165,69	138.596,93	218,62	
Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Investões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = (XXIII) - (XXIV) - (XXV) - (XXVI) - (XXVII)	37.589.070,00	3.888.039,10	510.305,03	488.629,58	369.165,69	138.596,93	218,62	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	287.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX) + XXI + XXVIII + XXIX + XXX	211.823.141,00	51.919.780,16	15.759.964,15	14.179.079,97	3.448.848,22	3.661.917,09	3.221.473,29	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX) + XXVIII + XXXI	211.823.141,00	51.919.780,16	15.759.964,15	14.179.079,97	3.448.848,22	3.661.917,09	3.221.473,29	
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = (XXXII) - (XXXIII)							2.570.088,41	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = (XXXII) - (XXXIII) - (XXXIV)							2.570.088,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	0,00

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 3/4

		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
		JUROS NOMINAIS	VALOR CORRENTE
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceção RPPS) (XXXVII)			230.576,83
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceção RPPS) (XXXVIII)			134.654,79
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)			2.666.010,25
CÁLCULO RESULTADO NOMINAL		ABAIXO DA LINHA	SALDO
		Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre/2024 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)		58.057.205,74	57.741.995,84
DEDUÇÕES (XL)		5.919.163,72	15.737.186,59
Disponibilidade de Caixa		5.919.163,72	15.737.186,59
Disponibilidade de Caixa Bruta		15.967.803,01	19.422.159,91
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)		5.971.643,85	2.983.239,43
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		4.096.995,44	721.733,89
Demais Haveres Financeiros		0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)		52.138.042,02	42.004.809,25
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)			10.133.232,77
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL:			
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			
		AJUSTE METODOLÓGICO	VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)			-3.008.404,42
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)			0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATORIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)			0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)			0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)			0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII)] +/- (XLIX)			7.124.828,35
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)			7.028.906,51

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal
 Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 4/4

		RREO - Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	
		INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
 Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 - Pág.: 1/1

LRF Art. 53, inciso V - Anexo 7

Poder/Orgão	Restos a Pagar Processados					Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos Em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos em 31 de dezembro de 2023 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2023 (b)										
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(I)	1.105.715,85	4.865.928,00	3.448.848,22	0,00	2.522.795,63	6.293.802,87	10.821.737,35	3.661.917,09	3.221.473,29	988.890,00	12.905.176,93	15.427.972,56
PODER EXECUTIVO	1.105.715,85	4.865.928,00	3.448.848,22	0,00	2.522.795,63	6.293.802,87	10.821.737,35	3.661.917,09	3.221.473,29	988.890,00	12.905.176,93	15.427.972,56
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.105.715,85	4.865.928,00	3.448.848,22	0,00	2.522.795,63	6.293.802,87	10.821.737,35	3.661.917,09	3.221.473,29	988.890,00	12.905.176,93	15.427.972,56

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677 944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660 554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	28.554.517,00	2.178.868,81
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	7.636.000,00	52.078,49
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.035.093,00	104.949,78
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	14.133.424,00	1.356.135,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	5.750.000,00	665.704,92
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	97.219.589,00	11.077.699,03
2.1- Cota-Parte FPM	82.477.164,00	8.746.779,20
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	80.867.164,00	8.746.779,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.610.000,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.580.000,00	1.923.427,94
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	11.500,00	2.281,32
2.4- Cota-Parte ITR	1.725,00	96,32
2.5- Cota-Parte IPVA	4.149.200,00	405.114,25
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	125.774.106,00	13.256.567,84
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	19.121.917,80	2.134.060,62
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	12.321.608,70	1.098.602,15
FUNDEB		
FUNDEB - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	18.626.000,00	3.552.156,37
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.594.000,00	2.889.986,46
6.1.1- Principal	17.594.000,00	2.889.986,46
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	275.000,00	0,00
6.2.1- Principal	275.000,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	462.000,00	636.636,51
6.3.1- Principal	462.000,00	636.636,51
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	295.000,00	25.533,40
6.4.1- Principal	295.000,00	25.533,40
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	(1.527.917,80)	755.925,84
FUNDEB - RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT		595.821,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR		595.821,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS		0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)		4.147.977,93

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
 Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 2/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	18.626.000,00	3.855.183,20	3.784.528,24	3.784.528,24	0,00
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	15.029.000,00	3.454.064,19	3.454.064,19	3.454.064,19	0,00
10.1.1- Educação Infantil	8.770.000,00	1.498.402,68	1.498.402,68	1.498.402,68	0,00
10.1.2- Ensino Fundamental	6.060.000,00	1.955.661,51	1.955.661,51	1.955.661,51	0,00
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4- Educação Especial	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- OUTRAS DESPESAS	3.597.000,00	401.119,01	330.464,05	330.464,05	0,00
10.2.1- Educação Infantil	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2- Ensino Fundamental	3.292.000,00	401.119,01	330.464,05	330.464,05	0,00
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)	INSC. EM REST. A PAG. NÃO PROC. SEM DISP. DE CX.7 (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR OU PERCENTUAL TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	3.855.183,20	3.784.528,24	3.784.528,24	0,00	0,00	232.371,87
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	3.064.221,50	3.064.221,50	3.064.221,50	0,00	0,00	174.235,04
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	790.961,70	720.306,74	720.306,74	0,00	0,00	83.670,23
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	3.454.064,19	3.454.064,19	3.454.064,19	0,00	0,00	0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	720.306,74	720.306,74	720.306,74	0,00	0,00	0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	70.654,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ¹	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO(k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.468.636,08	3.454.064,19	3.454.064,19	97,94
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT VINCULADO A EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	720.306,74	720.306,74	113,14
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	95.495,48	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ²	VALOR MÁXIMO PERMITIDO(n)	VALOR NÃO APLICADO(o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE(p)	VR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO(q)	% NÃO APLICADO(r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	355.215,64	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VLR. SUPERÁVIT PERMITIDO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR(t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLIC. ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	1.404.511,45	(729.996,17)	0,00	0,00	(729.996,17)	0,00
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.263.419,28	(393.192,43)	0,00	0,00	(393.192,43)	0,00
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	141.092,17	(336.803,74)	0,00	0,00	(336.803,74)	0,00

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/5

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	19.915.000,00	2.271.345,84	1.658.721,12	1.305.859,20	0,00
20.1- Educação Infantil	2.472.000,00	70.780,80	13.391,34	160,69	0,00
20.2- Ensino Fundamental	1.981.000,00	32.959,00	0,00	0,00	0,00
20.3- Educação de Jovens e Adultos	59.000,00	173,40	173,40	0,00	0,00
20.4- Educação Especial	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5- Administração Geral	15.346.000,00	2.167.432,64	1.645.156,38	1.305.698,51	0,00
20.6- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7- Outras	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	38.491.000,00	6.126.529,04	5.443.249,36	5.090.387,44	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	11.676.000,00	1.569.183,48	1.511.794,02	1.498.563,37	0,00
21.1.1- Creche	5.966.000,00	1.521.852,47	1.498.402,68	1.498.402,68	0,00
21.1.2- Pré-escola	5.710.000,00	47.331,01	13.391,34	160,69	0,00
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	26.815.000,00	4.557.345,56	3.931.455,34	3.591.824,07	0,00
APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = (L20(d ou e))					1.658.721,12
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					2.134.060,62
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					0,00
25- SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIANTAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)					0,00
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					3.792.781,74
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2 e 5			VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS			3.314.141,96	3.792.781,74	28,61
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.481.099,67	793.328,02	568.935,65	0,00	912.164,02
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.019.039,09	493.892,24	422.516,47	0,00	596.522,62
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	141.296,01	7.736,21	0,00	0,00	141.296,01
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	320.764,57	291.699,57	146.419,18	0,00	174.345,39

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 4/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.804.830,00			167.302,99	
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.168.800,00			167.302,99	
31.1.1- Salário-Educação	350.000,00			125.486,99	
31.1.2- PDDE	7.000,00			0,00	
31.1.3- PNAE	632.000,00			41.816,00	
31.1.4 - PNATE	166.000,00			0,00	
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	13.800,00			0,00	
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.636.030,00			0,00	
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00			0,00	
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00			0,00	
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) 6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	10.336.000,00	1.420.560,70	282.859,70	208.652,60	0,00
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.029.000,00	29.655,07	18.181,75	120,42	0,00
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.669.000,00	1.389.679,38	264.641,95	208.532,18	0,00
32.3- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	11.000,00	1.226,25	36,00	0,00	0,00
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8- OUTRAS	510.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre(d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre(e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre(f)	INSC. EM REST. A PAGAR NÃO PROC.(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	48.877.000,00	7.547.089,74	5.726.109,06	5.299.040,04	0,00
33.1- Despesas Correntes	38.714.000,00	6.277.301,66	5.594.224,55	5.167.155,53	0,00
33.1.1- Pessoal Ativo	29.099.000,00	5.550.407,63	5.184.061,36	4.908.423,07	0,00
33.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4- Outras Despesas Correntes	9.615.000,00	726.894,03	410.163,19	258.732,46	0,00
33.2- Despesas de Capital	10.163.000,00	1.269.788,08	131.884,51	131.884,51	0,00
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2- Outras Despesas de Capital	10.163.000,00	1.269.788,08	131.884,51	131.884,51	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA		FUNDEB (ah)		SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)	
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023			595.821,56	12.460,79	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)			3.552.156,37	125.486,99	
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)			3.930.947,42	126.475,27	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE			217.030,51	11.472,51	
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			9.409,82	267,52	
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)			(173.782,43)	0,00	
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)			400.222,76	11.740,03	

Diário Oficial do Município

**MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS****Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas
com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino****Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 5/5

RREO - Anexo 8 (LDB, art.72)

- 1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.
- 2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
- 8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores
- 9 Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO

677.944-##

PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES

660.554-##

CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

Exercício: 2024

RREO - Anexo 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
Exercício	Receitas Previdenciárias (a)	Despesas Previdenciárias (b)	Resultado Previdenciário (c) = (a) - (b)	Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exerc. Anterior) + c
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/4

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Main financial table showing REVENUES AND EXPENSES. Columns include PREVISÃO INICIAL, PREVISÃO ATUALIZADA, RECEITAS REALIZADAS, and various sub-categories like RECEITA DE IMPOSTOS and DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE.

Table for APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPs, showing actual vs. minimum limits for various categories.

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 2/4

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

Table showing VALOR APLICADO EM ASPs (XVI) and related metrics, including Despesa Mínima a ser Aplicada and Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima.

Table for LIMITE NÃO CUMPRIDO, detailing the difference between the minimum limit and actual application for ASPs.

Table for EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR, showing the execution of outstanding payments by month and year.

Table for RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS, detailing canceled or prescribed outstanding payments.

Table for RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE, showing additional revenue sources for health funding.

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 3/4

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	14.564.500,00	14.564.500,00	1.073.956,28	7,37	966.618,90	6,63	927.970,19	6,37	0,00
Despesas Correntes	12.749.600,00	12.749.600,00	1.073.956,28	8,42	966.618,90	7,58	927.970,19	7,27	0,00
Despesas de Capital	1.814.900,00	1.814.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	32.449.000,00	34.949.000,00	15.660.972,10	44,81	1.363.285,45	3,90	958.116,03	2,74	0,00
Despesas Correntes	30.178.000,00	32.678.000,00	15.660.972,10	47,92	1.363.285,45	4,17	958.116,03	2,93	0,00
Despesas de Capital	2.271.000,00	2.271.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	392.000,00	392.000,00	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	0,00
Despesas Correntes	392.000,00	392.000,00	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	88.544,69	22,58	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	118.500,00	118.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	103.500,00	103.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	856.500,00	856.500,00	79.072,00	9,23	79.072,00	9,23	79.072,00	9,23	0,00
Despesas Correntes	854.500,00	854.500,00	79.072,00	9,25	79.072,00	9,25	79.072,00	9,25	0,00
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	4.889.900,00	4.789.900,00	2.081.811,71	43,64	217.581,10	4,56	197.815,63	4,14	0,00
Despesas Correntes	2.254.600,00	2.254.600,00	72.989,13	3,23	19.934,25	0,88	168,78	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.635.300,00	2.535.300,00	2.008.822,58	79,85	197.646,85	7,85	197.646,85	7,85	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII) + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII	53.270.400,00	55.650.400,00	18.964.156,78	34,11	2.715.102,14	4,87	2.251.518,54	4,04	0,00

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XII) = (IV + XXXII)	22.925.000,00	22.925.000,00	1.885.163,30	8,22	1.663.130,50	7,25	1.624.481,79	7,08	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	38.547.500,00	41.047.500,00	16.897.865,73	41,16	1.660.988,03	4,04	1.245.496,38	3,03	0,00
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	942.000,00	942.000,00	217.217,01	23,05	157.429,58	16,71	157.429,58	16,71	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	565.000,00	565.000,00	33.056,18	5,85	33.056,18	5,85	33.056,18	5,85	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	2.398.500,00	2.398.500,00	228.735,34	9,53	228.735,34	9,53	228.735,34	9,53	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	18.950.000,00	18.950.000,00	4.551.890,91	24,02	1.649.750,29	8,70	1.474.401,96	7,76	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	84.328.000,00	86.828.000,00	23.813.928,47	27,42	5.393.089,92	6,21	4.763.803,23	5,48	0,00

Nota:
1 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
2 - Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Top Down Consultoria Ltda.



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 4/4

Período: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

MARIANA ALMEIDA NASCIMENTO
677.944-##
PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
660.554-##
CONTADOR CRC RN 9.111

Top Down Consultoria Ltda.

Diário Oficial do Município



MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo das Parcerias Público Privadas

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Exercício: 2024 Pág.: 1/1

Bimestre: JANEIRO-FEVEREIRO/2024

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2024								
			No Bimestre			Até o Bimestre					
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00									
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00									
Provisões de PPP	0,00	0,00									
Outros Passivos	0,00	0,00									
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00									
Obrigações Contratuais	0,00	0,00									
Riscos não Provisionados	0,00	0,00									
Garantias Concedidas	0,00	0,00									
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00									
DESPESAS DE PPP											
	Exercício Anterior	Exercício Corrente	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ### 677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ### 660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Exercício: 2024 Pág.: 1/2

Bimestre: 1/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre		
RECEITAS				
Previsão Inicial				212.200.641,00
Previsão Atualizada				212.200.641,00
Receitas Realizadas				23.650.476,75
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				0,00
DESPESAS				
Dotação Inicial				212.200.641,00
Dotação Atualizada				214.700.641,00
Despesas Empenhadas				53.419.780,16
Despesas Liquidadas				15.894.618,94
Despesas Pagas				14.313.734,76
Superávit Orçamentário				7.755.857,81
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre		
Despesas Empenhadas		53.419.780,16		
Despesas Liquidadas		15.894.618,94		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre		
Receita Corrente Líquida		126.426.905,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		126.426.905,00		
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		124.782.172,09		
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES		Até o Bimestre		
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)				
Receitas Previdenciárias Realizadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas		0,00		
Despesas Previdenciárias Pagas		0,00		
Resultado Previdenciário		0,00		
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas				
Receitas Realizadas		0,00		
Despesas Empenhadas		0,00		
Despesas Liquidadas		0,00		
Despesas Pagas		0,00		
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares		0,00		
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado Até o Bimestre	% em Relação à Meta
		(a)	(b)	(b/a)
Resultado Primário (Sem RPPS) - Acima da Linha		0,00	2.570.088,41	0,00
Resultado Nominal (Sem RPPS) - Abaixo da Linha		0,00	10.133.232,77	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO				
		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre
				Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS		5.971.643,85	0,00	3.448.848,22
Poder Executivo		5.971.643,85	0,00	3.448.848,22
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		17.115.540,22	988.890,00	3.221.473,29
Poder Executivo		17.115.540,22	988.890,00	3.221.473,29
Poder Legislativo		0,00	0,00	0,00
TOTAL		23.087.184,07	988.890,00	6.670.321,51
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% /25%> das Rec. de Impostos na Manut. e Desenvolvimento do Ensino		3.792.781,74	25,00	28,61
Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica		3.454.064,19	70,00	97,94
Percentual Complementação da União ao FUNDEB - (VAAT) Vinculado à Educação Infantil		720.306,74	0,00	113,14
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		0,00	15,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida		0,00	0,00	

Diário Oficial do Município



MUNICIPIO DE PAU DOS FERROS
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
 Exercício: 2024 Pág.: 2/2

Bimestre: 1/2024

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício		Saldo a Realizar	
Receita de Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.677.967,78	15,00		20,20
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)				0,00

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
 ###.677.944-##
 PREFEITA

DIOGO ARTHUR A. DE SOUSA PIRES
 ###.660.554-##
 CONTADOR CRC RN 9.111

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE GOVERNO

Portaria Nº 19/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO**, Prefeita deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SEBRAE ACERCA DO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA”**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Portaria Nº 020/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder a Sra. **NADJA POLIANY DA SILVA TEXEIRA DE ARAÚJO**, Assessora Especial deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$200,00 (duzentos reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **PARTICIPAR DE REUNIÃO JUNTO AO SEBRAE ACERCA DO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA”**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Diário Oficial do Município**Portaria Nº 021/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024****Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao Sr. **ARLINDO JANIER CALDAS DE OLIVEIRA**, Diretor de Núcleo de Suporte Administrativo deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 de março de 2024, que irá se deslocar para fins administrativos em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de **ACOMPANHAR A PREFEITA NA REUNIÃO JUNTO AO SEBRAE ACERCA DO PROJETO “CIDADE EMPREENDEDORA”**.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

JAIME DE CARVALHO COSTA NETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº. 10/2024 / SEINFRA

DATA: 27 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ, SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei:

RESOLVE:

Artigo 1º Fica nomeado, o Sr. **ERIVALDO NOLASCO GUALBERTO DUARTE**, Engenheiro Civil, CREA-RNP 210539944-4, portaria Nº 038/2021, para fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços de Nº **014/2024**, cujo objeto é a **REFORMA E MANUTENÇÃO DE DIVERSAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - USF E DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÉDICO URGENTE – SAMU**, neste município, que será realizado pela empresa **SERRANA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, oriundo da **Tomada de Preço Nº 2/2023-0008**.

Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE PAU DOS FERROS – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
EM 27 DE MARÇO DE 2024.

FRANCISCO ERISMAR DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura
Portaria Nº 042/2023.

Diário Oficial do Município

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria Nº 381/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 26 a 27 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 382/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Jefferson Willian Pires Soares**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 30 a 31 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 383/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antonio Ariosvaldo Silveira Gomes**, Motorista desde Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá no dia 27 a 28 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 384/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Marcelo Augusto de Queiroz Lima**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dia 28 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquive-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 385/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Antônio Marcelo Torres De Queiroz**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 29 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 386/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Henrique Antônio Do Nascimento Oliveira**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 31 de Março a 01 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 (uma) diária, com o valor total de R\$ 120,00 (cento e vinte reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Diário Oficial do Município

Portaria Nº 387/2024, 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Gilcley Assis Do Nascimento**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 01 de Abril de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Mossoró/RN, ½ (meia) diária, com o valor total de R\$ 60,00 (sessenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Portaria Nº 388/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a Concessão de diária, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições Legais;

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder ao Sr. **Damiao Cristovam da Silva**, Motorista deste Município, para suprir as despesas da viagem que acontecerá nos dias 27 a 28 de Março de 2024, que irá se deslocar para transporte de pacientes em Natal/RN, 1 e ½ (uma e meia) diária, com o valor total de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Justificamos que o deslocamento em referência, tem por objetivo de TRANSPORTAR PACIENTE PARA TRATAMENTO DE SAÚDE NA REFERIDA CIDADE ACIMA CITADA.

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Arquite-se. Cumpra-se.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
PREFEITA

MARY KALLIANNE FERNANDES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE SAÚDE